



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO CULTURAL

(ANEXO III da Instrução Normativa)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado ou sediado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **COMPROMISSADO**, de acordo com o previsto na Instrução Normativa e com base no Pedido de Pauta nº XXXX/2013, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do XXXXXXXXXXXXXXX, situado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para a realização exclusiva da atividade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no(s) dia(s) XXXXX, das XXXXXX, do mês de XXXXX de 201X.

2. O **COMPROMISSADO** assumirá o encargo de segurança e produção do evento.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização, observando-se o processo de reparação de danos previsto na Lei Estadual 12.209/2001;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a SECULT isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

VIII - providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização do evento, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má fé;

IX - respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como os estabelecidos no item 1 deste Termo;

X - respeitar a lotação máxima das dependências dos espaços culturais;

XI - fornecer ao espaço cultural uma cota de convites referente a 5% (cinco por cento) do total de ingressos disponibilizados para a venda, por sessão, sendo de responsabilidade da coordenação do CCPI a sua distribuição;

XII - fornecer ao espaço cultural uma cota de 10% (dez por cento) do total das vagas das oficinas e cursos, quando houver pagamento de inscrição ou mensalidade, para formação da equipe e/ou público do espaço cultural, sendo de responsabilidade da coordenação do CCPI a sua distribuição;



XIII - fixar a classificação indicativa de cada evento, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má fé;

XIV - dispor de responsáveis pela montagem, desmontagem e condução dos cenários e equipamentos instalados nos espaços;

XV - arcar com as despesas de segurança, controle de acesso do público e limpeza (material de consumo e pessoal) para eventos realizados nos largos, auditórios, galerias e nas áreas externas dos espaços;

XVI - mencionar, em qualquer caso de gratuidade ou de parceria com o CCPI, o apoio do Governo do Estado, inserindo as marcas do CCPI e da Secretaria de Cultura da Bahia, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas disponíveis no site da SECULT;

XVII - informar a desistência do uso de pauta do espaço cultural, na forma escrita e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;

XVIII - observar as demais normas de funcionamento e utilização dos espaços culturais estabelecidas no Regulamento a que se refere o artigo 5º da Instrução Normativa;

XIX - responder pelo descumprimento das normas previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, através da suspensão do uso de todos os espaços culturais pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.

4. Na hipótese de descumprimento devidamente comprovado do art. 3º da Instrução Normativa, será revogada a autorização do uso de pauta pela Coordenação Geral do CCPI, o que implicará no cancelamento do evento.

5. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, a SECULT poderá solicitar ao **COMPROMISSADO** alterações em seu Pedido de Pauta.

6. O **COMPROMISSADO** declara ter ciência da obrigatoriedade da entrega do rider técnico e mapas de som, luz e cenário do espetáculo, se couber, no ato da assinatura deste Termo.

7. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga, no Regulamento e na Instrução Normativa .

8. Este Termo deverá ser assinado em 03 (três) vias, de igual teor, antes da realização da atividade.

_____, ____ de _____ de _____

COMPROMISSADO